



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.097, de 11 de março de 2014.

Denomina de ‘Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jamil Sebba’ – UPA – a unidade de saúde construída na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ‘Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jamil Sebba’ – UPA – a unidade de saúde construída na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, entre a Vila Chaud e o Bairro Ipanema.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal